Publicado por: Karoline Andrade Abrante Código Identificador:347D77DD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0707-B/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA, referência FG – III, aos servidores públicos efetivos constantes no ANEXO ÚNICO, pelo período de JULHO DEZEMBRO DE 2021, com amparo legal no art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO PORTARIA Nº 0707-B/2021 – GAB.

ITEM	NOME	VALOR
1	ADRIANA ALMEIDA MACHADO	R\$ 300,00
2	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
3	ALEXSANDRA MARIA MATOS	R\$ 300,00
4	ANA CLÁUDIA FREITAS GOMES	R\$ 300,00
5	FRANCISCA ERBENE DA SILVA	R\$ 300,00
6	FRANCISCA FLAVIA DE ALMEIDA SILVA	R\$ 300,00
7	FRANCISCA HELENA RABELO	R\$ 300,00
8	FRANCISCO ROGERIO RAMOS VIEIRA	R\$ 300,00
9	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
10	JACQUEMERE MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	R\$ 300,00
11	JAQUELINE DE BRITO LOPES	R\$ 300,00
12	MARCILIDIA FREITAS RABELO	R\$ 300,00
13	MARIA EDNALDA BEZERRA	R\$ 300,00
14	MARIA ERINALDA BEZERRA GUERREIRO	R\$ 300,00
15	REGINA CLAUDIA BATISTA RIBEIRO	R\$ 300,00
16	STEFANY FERNANDES MOURA OLIVEIRA	R\$ 300,00
17	TERESINHA CAVALCANTE DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 300,00

Publicado por: Cyntia de Oliveira Lopes Código Identificador:8C069115

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 005/2021.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de CADASTRO DE RESERVA para suprir carências temporárias do quadro efetivo da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Atenção Primária, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAL, de caráter eliminatório e a segunda uma ENTREVISTA de caráter classificatório.
- 1.2 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental e a Entrevista de responsabilidade de um profissional da área de psicologia.
- 1.3 A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal e será composta de 03 (três) profissionais de nível superior da área da Saúde.
- 1.4 Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.

- 1.5 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.
- 1.6 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 09 de julho de 2021, das 08h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alvin Alves, 146, Centro Nova Olinda CE.
- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
- 2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1°, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
- 2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- 2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
- 2.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.
- 2.3. O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.
- 2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.
- 2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.
- 2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
- 2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;
- 2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública;
- 2.9.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografía, data de nascimento e órgão expedidor;
- 2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 3.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo o seguinte:
- 3.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 80(oitenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III, deste Edital;
- 3.1.2. Entrevista com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

- 4.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III deste Edital, devendo ter em anexo:
- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.
- 4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
- 4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;
- 4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.
- 4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- 4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública
- 4.5 Somente serão contabilizados os certificados de curso de capacitação realizados até 03 (três) anos anteriores à publicação do presente Edital.

5. DA ENTREVISTA

- 5.1. A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.
- 5.2. Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos inscritos, e a mesma terá caráter apenas classificatório.

- 5.3. A Entrevista será feita por um profissional da área de Psicologia, o mesmo avaliará as competências, habilidades e relacionamento interpessoal dos profissionais.
- 5.4. A Entrevista terá nota máxima de 20 (vinte) pontos;
- 5.5. O candidato que não comparecer a Entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. A análise curricular ocorrerá no dia 12 de julho de 2021.
- 6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 13 de julho de 2021, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.
- 6.3. Após a divulgação do resultado da Análise Curricular, a Comissão Responsável agendará o dia da Entrevista e a data será divulgada na Sede da Secretaria de Saúde e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br
- 6.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado em 03 dias úteis após a Entrevista, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da Entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso somente da Primeira Fase do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Alvin Alves, s/n, Centro, Nova Olinda CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.
- 8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
- 8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
- 8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 8.6 Só será admitido Recurso contra a nota da Avaliação Curricular e Documental.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A presente seleção será submetida à Homologação do Resultado Final pelo Poder Executivo, e quando houver necessidade a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
- 9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.
- 9.3. A Contratação será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a esta decidir sobre a lotação do servidor contratado com a finalidade de obter a melhor prestação do serviço público.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:
- 10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
- 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens:
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
- b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.
- 13.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.
- 13.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.
- 13.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
- 13.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por

área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

- 13.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.
- 13.6 Os candidatos somente poderão se inscrever para um dos cargos ofertados.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda/CE, em 07 de julho de 2021.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

KALINE BARBOSA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 05/2021 ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo e registro no CRF	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.399,68

ANEXO II

Foto 3 x 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA:

NOME_DATA NASCIMENTO /_/ CIDADE UF

ENDEREÇO_BAIRRO_TELEFONES P/ CONTATO:

EMAIL

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, DE DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2021 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: FUNÇÃO PRETENDIDA: Nº DE FOLHAS ENTREGUES: Nº DE INSCRIÇÃO:

NOVA OLINDA - CE, DE DE 2021.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 005/2021. ANEXO III

CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO - NÍVEL SUPERIOR

Eu,_, candidato(a) à Função Pública de_, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 (CINQUENTA) PONTOS
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5 pontos). Nome do curso e Carga Horária:	
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 5 pontos, totalizando no máximo 10 pontos. Nome do curso e Carga Horária:	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 100h/a, realizado no período de até 03 (três) anos anteriores a publicação deste edital, limitado a dois (02) cursos, sendo 5 pontos por cada curso totalizando no máximo 10 pontos. Nome do curso e Carga Horária:	
Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (10 pontos) Nome do curso e Carga Horária:	

Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (15 pontos). Nome do curso e Carga Horária	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA PONTOS
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas no período de até 03 (três) anos anteriores a publicação deste edital, limitandose a 12 meses: 10,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação:	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas no período de até 03 (três) anos anteriores a publicação deste edital, limitando-se a 12 meses: 5 pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, de de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 005/2021 ANEXO IV MODELO DE RECURSO

RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA 005/2021-SMS

Nome: Função Pretendida: Data: // CPF:

Telefones para contato:

2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:

3-Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, de de 2021.

Assinatura do candidato (a)

Orientações

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 005/2021 MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "8" do EDITAL 005/2021 SMS.

Publicado por: Paulo Ricardo Fonte de Oliveira Código Identificador:FACD1956

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2021.05.28.01/2021 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.05.28.01/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.05.28.01/2021 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.01/2021 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, , e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.